

CREDENCIAMENTO

*[Handwritten signatures in blue ink]*

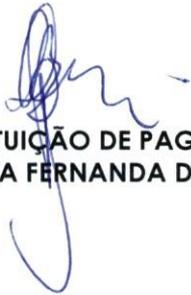
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão de compras eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal intransferível e nominal, para aquisição de produtos alimentícios, higiene pessoal e limpeza, medicamentos e gás de cozinha, conforme Decreto Municipal nº 1.064 de 10 de fevereiro de 2022, conforme estipulado no Termo de Referência (Anexo I).

**ANEXO VI.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

A empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.604.122/0001-97, com Inscrição Estadual N.º 001756068.00-20, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 200, Bairro Jaraguá, na cidade de Uberlândia/MG, por intermédio de seu representante legal a Sra. **PATRÍCIA FERNANDA DE SOUSA**, Gerente de Filial, portador da cédula de identidade N.º MG 8.759.206, expedida por SSP/MG e CPF/MF 027.302.096-03; DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, Pregão Presencial nº 040/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberlândia-MG, 26 de Abril de 2022

  
**TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**  
**PATRÍCIA FERNANDA DE SOUSA**




## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120465026-2	00.604.122/0001-97	11/04/1995	01/05/1995

Endereço Completo:

AVENIDA JACARANDA 200 - BAIRRO JARAGUA CEP 38413-069 - UBERLANDIA/MG

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO 1 EXPLORACAO DA ATIVIDADE DE INSTITUIDOR DE ARRANJO DE PAGAMENTO, CRIANDO REGRAS E PROCEDIMENTOS QUE DISCIPLINAM A PRESTACAO DE SERVICIO DE PAGAMENTO 2 PRESTACAO DE SERVICOS DE EMISSAO, DE ADMINISTRACAO, DE TRANSFERENCIA E DE PAGAMENTOS ATRAVES DE MEIOS DE PAGAMENTO DE 21 BENEFICIOS PREVISTOS PELO PAT (PROGRAMA DE ALIMENTACAO AO TRABALHADOR 211 ALIMENTACAO 212 REFEICAO 22 CONVENIO 23 COMBUSTIVEL E ABASTECIMENTO 24 PRIVATE 25 CONTROLE E GESTAO DE FROTA 26 CONTROLE E GESTAO DE MANUTENCAO DE FROTA 27 GESTAO DE FRETES 28 CONTROLE E GESTAO DE COMPRAS 3 PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE 31 MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEICULOS E BENS 32 GESTAO E CONTROLE DE FROTAS E EQUIPAMENTOS 4 LOCACAO DE PESSOAL ASSOCIADA A GESTAO DE FROTAS FRETES MONITORAMENTO RASTREAMENTO E MANUTENCAO 5 OPERACAO DE CARTAO DE DEBITO 6 PRESTACAO DE SERVICIO ESPECIALIZADO DE ATIVIDADES DE CORRETAGEM INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS

Capital Social:	R\$ 17.496.230,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DEZESSETE MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 17.496.230,00		
DEZESSETE MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
031.054.248-06	JOSE GERALDO ORTIGOSA	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
xxxxxxx	MAZZO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	xxxxxxx	R\$ 173.230,00	SOCIO
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
3130010061-8	VALEINVEST PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A	xxxxxxx	R\$ 17.323.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/11/2021

Número: 8909564

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000773916 e visualize a certidão)



22/158.901-5

Handwritten signatures and marks in blue ink.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	xxxxxxx	8895502	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
VALE LOGISTICA LTDA	3120944889-5	5391710	xx	INCORPORACAO
TRIVALE FOMENTO MERCANTIL LTDA	xxxxxxx	3244101	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
TRIFACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	xxxxxxx	1580543	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

### Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5290050385-1	00.604.122/0003-59	RUA 06, 370, SL 502, BAIRRO SETOR OESTE, 74115-070, GOIANIA/GO
3590591692-1	00.604.122/0005-10	AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, 4384, : ESCRITORIO Nº 1.018; ANDAR: 10; SALA: 01; COND: SHOPPING SERVICE;, BAIRRO ALPHAVILLE, 06541-038, SANTANA DE PARNAIBA/SP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Março de 2022 09:01

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000773916 e visualize a certidão)



22/158.901-5

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
 JOAO BATISTA RODRIGUES

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR UF**  
 MG295891 SSP MG

**CPF** 350.113.606-44 **DATA NASCIMENTO** 05/10/1961

**FILIAÇÃO**  
 ROLDÃO RODRIGUES NETO  
 CONCEICAO DE FATIMA RODRIGUES

**PERMISSÃO** ACC **CAT. HAB.** AD

**Nº REGISTRO** 01026384504 **VALIDADE** 24/07/2022 **1ª HABILITAÇÃO** 15/02/1980

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 1494947924

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1494947924

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
 LOCAL: UBERLÂNDIA, MG **DATA EMISSÃO** 25/07/2017  
 Rogerio de Melo Franco Assis Araújo  
 Diretor DETRAN/MG **62166601875**  
**MG516574795**  
**ASSINATURA DO EMISSOR**  
**MINAS GERAIS**

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**TAPURAMA CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS**

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Tapuirama/MG, 08/03/2022.

**SELO CONSULTA: FID60166**  
**CÓDIGO SEGURANÇA: 9706339236707656**  
 Quantidade de atos praticados: 1  
 At(o)s praticado(s) por: Letícia Resende Rangel Ramos - Escrevente

**Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,37 - ISS: R\$ 0,14**  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**Nº DA ETIQUETA**  
**ABM567821**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Tapuira Cartório de Paz e Notas

Praça Said Jorge nº 105 - Centro - CEP: 38.439-600 - Fone/Fax (34) 3244-1173

Oficial/Tabelião - *José Roberto de Fátima Rangel*

MUNICÍPIO E COMARCA DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS



LIVRO: 033-P

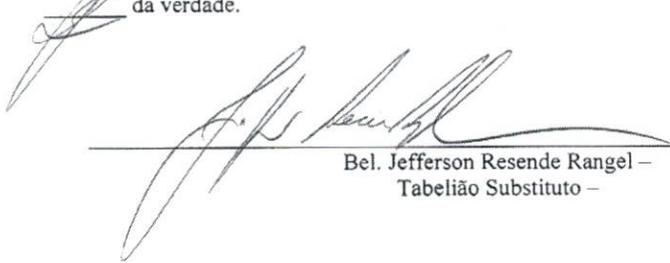
FOLHA: 007

**PROCURAÇÃO bastante que faz(em): TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA à BRUNO ROLAND MELO e OUTRO(A,S), na forma abaixo declarada:**

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de procuração bastante virem que ao(s) vinte dia(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (20/12/2021), neste Cartório de Paz e Notas, situado no Distrito de Tapuira, Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Praça Said Jorge, nº. 105, Centro, endereço(s) eletrônico(s): [cartorio.tapui@hotmail.com](mailto:cartorio.tapui@hotmail.com), compareceu(ram) como **outorgante(s): TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, com sede e foro em Uberlândia - MG, à Avenida Jacaranda, nº. 200, Bairro: Jaragua, CEP: 38.413-069, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.604.122/0001-97, com seu contrato de constituição registrado na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais), sob o NIRE: 3120465026-2, neste ato representada por seu administrador: **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº. de Registro: 01026384504/DETRAN-MG (onde consta a cédula de identidade nº. MG295891 SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº. 350.113.606-44, filho de Roldão Rodrigues Neto e Conceição de Fátima Rodrigues, residente e domiciliado em Uberlândia - MG, à Av. Uirapuru, nº 267, Bairro Cidade Jardim, **endereço(s) eletrônico(s): [joao.rodrigues@valecard.com.br](mailto:joao.rodrigues@valecard.com.br)**. Reconhecido(a,s) como sendo o(a,s) próprio(a,s) e identificado(a,s) por mim, Tabelião Substituto, face aos documentos de identidade apresentados, cuja capacidade reconheço e dou fé. E por este público instrumento, e na melhor forma de direito, o(a,s) outorgante(s), disse(ram)-me que, constitui(em) e nomeia(m) como seu(sua,s) bastante(s) **procurador(a.es): BRUNO ROLAND MELO**, brasileiro, casado, diretor regional, portador da cédula de identidade nº. MG-10.142.332 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 034.156.096-00, filho de Vania Lucia Roland Melo e Gilberto Mafra Melo, com endereço comercial em Uberlândia - MG, à Rua Machado de Assis, nº. 904, Centro, **endereço(s) eletrônico(s): [bruno.melo@valecard.com.br](mailto:bruno.melo@valecard.com.br)**; **ROBERTO FERNANDES CORRÊA VIANNA**, brasileiro, solteiro, gerente de filial, portador da cédula de identidade nº. MG-7.000.003 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 061.233.466-01, filho de Rosane Fernandes Corrêa e Márcio Vianna Francisco, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, à Rua Domingos Fernandes, nº. 79, União, **endereço eletrônico: [roberto.vianna@valecard.com.br](mailto:roberto.vianna@valecard.com.br)**; **EDVANDRO CEZAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, executivo de relacionamento multiproduto, portador da cédula de identidade nº. MG-16.196.207 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 094.301.636-39, filho de Maurisa Cezar de Araújo e Evandro de Araújo, residente e domiciliado em Raposos - MG, à Rua Raimundo Marques, nº. 78, Bairro Novo Horizonte, **endereço(s) eletrônico(s): [edvandro.araujo@valecard.com.br](mailto:edvandro.araujo@valecard.com.br)**; **PATRICIA FERNANDA DE SOUSA**, brasileira, solteira, gerente de filial, portadora da cédula de identidade nº. MG-8.759.206 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 027.302.096-03, filha de Adair José de Sousa e Marta Maria de Sousa, residente e domiciliada em Uberlândia - MG, à Rua Tapajos, nº. 1102, Ap 603, Saraiva, **endereço(s) eletrônico(s): [patricia.sousa@valecard.com.br](mailto:patricia.sousa@valecard.com.br)**; **ANDREA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, gerente de negócios, portadora da cédula de identidade nº. MG-13.606-728 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 066.616.356-14, filha de Andre Luis da Silva e Maria das Dores Ferreira, com endereço comercial em Uberlândia - MG, à Rua Machado de Assis, nº. 904, Centro, **endereço(s) eletrônico(s): [andrea.silva@valecard.com.br](mailto:andrea.silva@valecard.com.br)**; **REGINALDO SÉRGIO DE CASTRO**, brasileiro, casado, gerente de negócio, portador da cédula de identidade nº. 1.719.991 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 003.042.156-00, filho de Isaura Borges De Castro e Ivo Albino De Castro, com endereço comercial em Uberlândia - MG, à Rua Machado de Assis, nº. 904, Centro, **endereço(s) eletrônico(s): [reginaldo.castro@valecard.com.br](mailto:reginaldo.castro@valecard.com.br)**; **LUCAS MOREIRA RUAS**, brasileiro, casado, executivo de relacionamento, portador da cédula de identidade nº. MG-8589369 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 058.183.866-19, filho de Shirley Moreiras Ruas e Ernesto Ruas Mendes, residente e domiciliado em Contagem - MG, à Rua Rio Comprido, nº. 4185 - Monte Castelo, **endereço(s) eletrônico(s): [lucas.ruas@valecard.com.br](mailto:lucas.ruas@valecard.com.br)**; a quem a outorgante, concede aos outorgados procuradores, poderes para participar de toda e qualquer licitação, poderes para solicitar edital, participarem do certame, assinar documentos de habilitação e propostas comerciais, formular ofertas e lances, negociar preços, declarar intenção de interpor recursos, apresentar representação (denúncia) no Tribunal de Contas do Estado em todo Território Nacional, ou Tribunal de Contas da União e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a quem a outorgante, concede aos outorgados procuradores, poderes para participar de toda e qualquer licitação, poderes para solicitar edital, participarem do certame, assinar documentos de habilitação e propostas comerciais, formular ofertas e lances, negociar preços, declarar intenção de interpor recursos, apresentar representação (denúncia) no Tribunal de Contas do Estado em todo Território Nacional, ou Tribunal de Contas da União e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, sendo vedado substabelecer. Os outorgados poderão agir em conjunto ou separadamente independente da assinatura do outro. Procuração esta que terá validade até 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e



vinte e dois). **CERTIFICO** que esclarecesse a(o,s) outorgante(s), que o presente só terá validade com a apresentação dos documentos que comprovem a titularidade de posse, domínio, direito e ação. Deve a prova de estas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Assim o disse(ram) do que lhe dou fé, digitei-lhe(s) este Instrumento que lhe sendo lido, achou(aram) em tudo e conforme aceita(m), outorga(m) e assina(m). Dou fé. **SELO ELETRÔNICO e EMOLUMENTOS: Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, N.º. Ordinal do Ofício: 6009090172. Atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Tapuirama, Município e Comarca de Uberlândia-MG. N.º selo de consulta: FBX31008, código de segurança: 8066.6849.4923.1653. Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 106,79. Recomepe: R\$ 6,41. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 35,58. Valor do ISS: R\$ 2,26. Total: R\$ 151,04. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 6,57. Recomepe: R\$ 0,39. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,18. Valor do ISS: R\$ 0,14. Total: R\$ 9,28. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 113,36. Valor Total do Recomepe: R\$ 6,80. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 37,76. Valor Total do ISS: R\$ 2,40. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 160,32.** "Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>". Eu, Wagner Ferreira Fagundes, Escrevente Substituto, que a digitei subscrevo e assino. a.a) **JOÃO BATISTA RODRIGUES** (representando **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**). Nada mais, trasladada em seguida do próprio original, na qual me reporto e dou fé. Eu, **Bel. Jefferson Resende Rangel, Tabelião Substituto**, que a digitei, subscrevo e assino. Em test<sup>o</sup> da verdade.

  
Bel. Jefferson Resende Rangel –  
Tabelião Substituto –



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**TAPUIRAMA CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS**

Autentico este documento, composto de 2 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Tapuirama/MG, 08/03/2022,

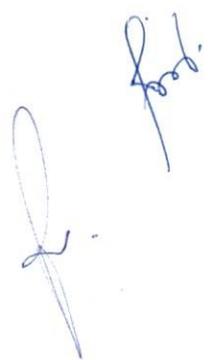
SELO CONSULTA: F1050208  
CÓDIGO SEGURANÇA: 0514260992609512  
Quantidade de atos praticados: 2  
Ato(s) praticado(s) por: Leticia Resende Rangel Ramos - Escrevente

Emol.: R\$ 14,08 - TFJ: R\$ 4,38 - Valor final: R\$ 18,74 - ISS: R\$ 0,28

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

N.º DA ETIQUETA: ABM567667









Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204650262

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2101038756

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

UBERLANDIA

Local

18 NOVEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

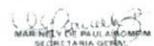
OBSERVAÇÕES

*(Handwritten signatures and stamps)*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8909564 em 22/11/2021 da Empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 217908527 - 19/11/2021. Autenticação: 7DB1A29F8CB1ECF87BD566A521EF12603A3D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/790.852-7 e o código de segurança XANu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/790.852-7	MGP2101038756	19/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8909564 em 22/11/2021 da Empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 217908527 - 19/11/2021. Autenticação: 7DB1A29F8CB1ECF87BD566A521EF12603A3D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/790.852-7 e o código de segurança XANu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/24

## TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 31204650262

### 40ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

#### Síntese:

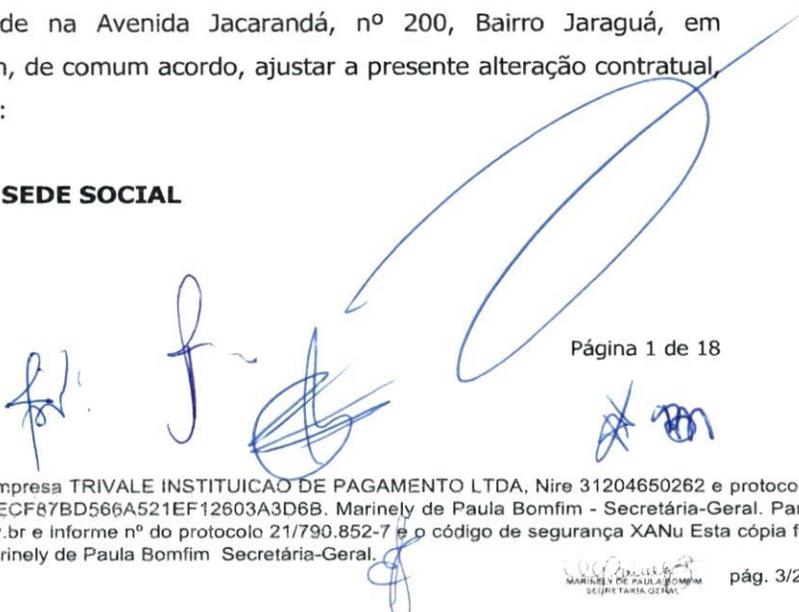
- I. Alteração de Endereço da Sede Social;
- II. Inalterabilidade das demais cláusulas e Consolidação do Contrato Social.

**VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 07, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.406-371, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300100618 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.808/0001-02, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de Identidade RG nº M295.891 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Avenida Uirapuru, nº 267, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166 e, **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de Identidade RG nº M7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Alameda Peroba do Campo, nº 39, Bosque dos Buritis, Uberlândia/MG, CEP: 38.406-576;

**MAZZO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 11, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.406-371, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31212639957 e inscrita no CNPJ sob o nº 44.107.255/0001-23, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu administrador **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, já qualificado acima.

Sócias representantes da totalidade do capital social da **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31204650262, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.406-371, resolvem, de comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, nos termos e condições abaixo estipulados:

#### I. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL



Página 1 de 18

1.1. As Sócias Quotistas decidem, à unanimidade, alterar o endereço da sede da Sociedade que antes era na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.406-371, e passa a ser na Avenida Jacarandá, 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069.

1.2. Em razão da alteração do endereço da sede social, as Sócias Quotistas decidem, à unanimidade, alterar a redação da Cláusula I do Contrato Social, que passa a vigorar da seguinte forma:

### **"I - Da Denominação, da Sede, do Foro e da Filial**

*A Sociedade atua sob a denominação de., com sede, foro e estabelecimento em Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069.*

*Parágrafo Único - A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:*

*Filial 01: Foro e Estabelecimento em Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 06, nº 370, Sala 502, Setor Oeste, CEP: 74.115-070, registrada na Junta Comercial de Goiás sob o NIRE nº 529.005.0385-1, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0003-59; e*

*Filial 02: Foro e Estabelecimento em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4.384, escritório nº 1.018, 10º andar, Condomínio Shopping Service, Sala 01, Bairro Alphaville CA 1, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 359.059.1692-1, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0005-10."*

## **II. INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

2.1. Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta Alteração do Contrato Social.

2.2. Objetivando incorporar as alterações promovidas por meio deste instrumento, os sócios que ora compõem a Sociedade, por unanimidade e de comum acordo, resolvem consolidar as cláusulas contratuais, modificando as atingidas e conservando as inalteradas.

Página 2 de 18

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

### I - Da Denominação, da Sede, do Foro e da Filial

A Sociedade atua sob a denominação de **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, com sede, foro e estabelecimento em Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069.

Parágrafo Único - A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

Filial 01: Foro e Estabelecimento em Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 06, nº 370, Sala 502, Setor Oeste, CEP: 74.115-070, registrada na Junta Comercial de Goiás sob o NIRE nº 529.005.0385-1, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0003-59; e

Filial 02: Foro e Estabelecimento em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4.384, escritório nº 1.018, 10º andar, Condomínio Shopping Service, Sala 01, Bairro Alphaville CA 1, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 359.059.1692-1, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0005-10.

### II - Do Objeto Social

A Sociedade tem como objeto:

1. exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento, criando regras e procedimentos que disciplinam a prestação de serviço de pagamento;
2. prestação de serviços de emissão, de administração, de transferência e de pagamentos através de meios de pagamento de:
  - 2.1 benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador):
    - 2.1.1. Alimentação;
    - 2.1.2. Refeição;
  - 2.2. Convênio;
  - 2.3. Combustível e Abastecimento;
  - 2.4. Private;
  - 2.5. Controle e Gestão de Frota;
  - 2.6. Controle e Gestão de Manutenção de Frota;
  - 2.7. Gestão de Fretes;

Página 3 de 18

- 2.8. Controle e Gestão de Compras;
3. prestação de serviços especializados de:
- 3.1. Monitoramento e rastreamento de veículos e bens;
- 3.2. Gestão e controle de frotas e equipamentos;
4. locação de pessoal associada à gestão de frotas, fretes, monitoramento, rastreamento e manutenção;
5. operação de Cartão de Débito;
6. prestação de serviço especializado de atividades de corretagem, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

### III – Do Capital Social, Quotas e Atribuições

O Capital Social é de R\$ 17.496.230,00 (dezesete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta reais), representado por 17.496.230 (dezesete milhões, quatrocentos e novecentos e seis mil, duzentos e trinta) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCENTUAL
Valeinvest Participações e Investimentos S/A	17.323.000	R\$ 17.323.000,00	99,00%
Mazzo Participações Societárias Ltda.	173.230	R\$173.230,00	1,00%
<b>Total</b>	<b>17.496.230</b>	<b>R\$17.496.230,00</b>	<b>100,00%</b>

### IV - Da Responsabilidade dos Sócios

I - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social se for o caso.

Parágrafo Único: As quotas do capital desta Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido compulsoriamente neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede também a inclusão de sócios por arrematação de quotas em hasta pública, por adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria Sociedade.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Página 4 de 18

## V - Do Prazo e Início de Atividades

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 01/05/1995.

## VI – Da Dissensão

A Dissensão entre o quotista não será motivo para a dissolução litigiosa da Sociedade sempre que um quotista tenha condição de adquirir a parte do quotista dissidente, segundo balanço e forma prevista neste instrumento.

## VII - Do Falecimento

O falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá a Sociedade, podendo a mesma continuar com a nomeação do (a) viúvo (a), ou na falta, ser nomeado (a) um (a) filho (a) maior do falecido que o representará na Sociedade, porém sem direito ao uso da denominação social e, não convindo à Sociedade seja pelos sócios remanescentes, seja pelo sócio nomeado, os haveres daquele ou destes, serão pagos de conformidade com a cláusula VIII do presente instrumento.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio; art. 1028 e art. 1031 da Lei 10.406-02.

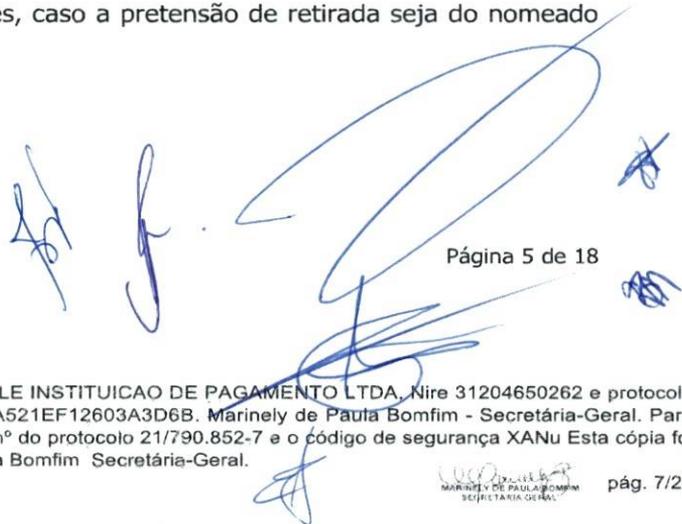
## VIII - Da Retirada de Sócio

Os haveres do sócio que pretenda se retirar ou de quem o represente na Sociedade, serão calculados por balanço que se procederá ao final do prazo constante da Cláusula seguinte (IX), os quais serão pagos em 04 (quatro) parcelas trimestrais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira parcela vencível em 03 (três) meses após o citado balanço.

## IX – Do Aviso de Retirada de Sócio

O sócio que pretenda retirar-se da Sociedade deve comunicar por escrito, com antecedência de 02 (dois) meses, ficando esse prazo reduzido para 01 (um) mês, caso a pretensão de retirada seja do nomeado de algum sócio pré-morto.

## X - Da Cessão de Quotas



Página 5 de 18



As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realiza cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## XI - Da Criação e Existência de Filiais

O quotista poderá criar ou suprir filiais, escritórios, sucursais, agências ou representantes em qualquer localidade do país.

## XII - Da Administração

A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pelo Sócio Quotista, composta por até 05 (cinco) membros, sócio(s) ou não sócio(s), investidos na função em termos apartados, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer tempo, observada a regulamentação aplicável, sendo designados: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Diretor de Produtos; (d) Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria; e (e) Superintendente Executivo Geral; todos com mandato de 4 (quatro) anos, salvo o Superintendente Executivo Geral que terá o mandato de 2 (dois) anos, observados ainda as atribuições e limites estabelecidos neste Contrato Social.

I – Compete ao Diretor Presidente a responsabilidade de:

- i) Promover o código de Ética e de Conduta empresarial, gerando engajamento contínuo sobre a nossa Missão, Visão e Valores.
- ii) Conduzir a elaboração dos planos estratégicos, em todas as áreas da empresa, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento, continuidade e perenidade.
- iii) Definir as políticas e objetivos específicos de cada área sob sua vinculação direta, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, objetivando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da empresa.
- iv) Dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da empresa, zelando pela sua imagem perante a sociedade em geral.
- v) Monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e de negócios, acompanhando as respectivas medidas de mitigação e de atendimento integral a Programas de Integridade, perante a Leis e a sociedade.
- vi) Aprovar a prestação de garantias reais ou fidejussórias, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes, bem como a prévia aprovação de dos sócios.
- vii) Definir a estrutura organizacional da empresa e a distribuição interna das atividades.

Página 6 de 18



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8909564 em 22/11/2021 da Empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 217908527 - 19/11/2021. Autenticação: 7DB1A29F8CB1ECF87BD566A521EF12603A3D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/790.852-7 e o código de segurança XANu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/24

- viii) Constituir procuradores, especificando os atos que poderão praticar como representantes da empresa, nos respectivos instrumentos do mandato.
- ix) Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização.
- x) Aprovar o planejamento e implantação de programas de administração de cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento.

II - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro a responsabilidade de:

- i) Promover o código de Ética e de Conduta empresarial, gerando engajamento contínuo sobre a nossa Missão, Visão e Valores.
- ii) Dirigir os departamentos contábil e financeiro, desenvolvendo processos específicos para o seu âmbito de atuação e suas correspondentes, políticas, normas e procedimentos.
- iii) Direcionar todas as funções de suporte administrativo e financeiro da empresa.
- iv) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da empresa, fixar políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.
- v) Realizar o gerenciamento completo da área financeira da empresa, contemplando as atividades de planejamento financeiro, contas a pagar e contas a receber, cobrança, coordenar as atividades da tesouraria, da controladoria e da análise de crédito.
- vi) Planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custos e estudos econômico-financeiros.
- vii) Realizar análise e apuração de impostos, acompanhar rotinas fiscais, contábeis, obrigações trabalhistas e previdenciárias, manter relacionamento com bancos e execução das operações financeiras, incluindo câmbio, hedge e derivativos, dar suporte às áreas de negócios, com a criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores de performance, realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos e produtos, mantendo interação com o departamento jurídico.
- viii) Realizar gestão do patrimônio, compras e o controle de custos da empresa, respeitando o orçamento aprovado para o exercício.
- ix) Planejar, elaborar e gerenciar o fluxo de caixa para manter capital de giro e retorno da sociedade.
- x) Implementação e gerenciamento de uma sólida gestão de contratos e gestão financeira.
- xi) Assegurar o cumprimento de leis, impostos, taxas e contribuições.
- xii) Proporcionar informação financeira para satisfazer as necessidades dos gestores, incluindo a produção de relatórios financeiros personalizados, modelos de cálculo de custos, análise de tendências, conforme necessário e solicitado pelos sócios, como por exemplo: a) Balanço Patrimonial (BP); b) Demonstrativo de Fluxo de Caixa; c) Demonstrativo de Resultado de Exercício (DRE); d) Planejamento orçamentário; e) Relatório de contas a pagar; f) Relatórios de contas a receber; g) Relatórios de indicadores financeiros, entre outros.

III - Compete ao Diretor de Produtos a responsabilidade de:

- i) Promover o código de Ética e de Conduta empresarial, gerando engajamento contínuo sobre a nossa Missão, Visão e Valores.
- ii) Conduzir a elaboração e execução dos planos táticos e operacionais, para o desenvolvimento e manutenção dos atuais produtos e serviços comercializados pela empresa.
- iii) Articular e trabalhar com predições claras sobre tendências, executando planos de curto, médio e longo prazo e fornecendo o pensamento crítico necessário para determinar as abordagens que melhor se adequam a cada necessidade estratégica, julgando quais ideias criativas e sugestões podem funcionar e quais não.
- iv) Traduzir os desafios estratégicos da empresa na construção de um portfólio de produtos e iniciativas de inovação, retroalimentando a formulação da estratégia com informações sobre as tendências e mudanças no ambiente externo.
- v) Efetuar pesquisa de mercado, sobre produtos concorrentes, similares e/ou complementares, buscando constantemente novas oportunidades, analisando as possibilidades e testando novas ideias de negócios, produtos e serviços, sejam eles de valor agregado aos atuais ou não.
- vi) Zelar pelos aspectos legais relacionados com seus produtos e serviços, tais como registro de marcas, licenças de uso, dizeres obrigatórias em contratos e aderência integral a Leis, regulamentos e legislação aplicável, incluindo os aspectos de defesa do consumidor de forma ampla e irrestrita etc.
- vii) Participar ativamente de comunidades, associações e meios intelectuais para captar ideias e insights para o desenvolvimento de novos produtos e serviços, visando atender as necessidades do mercado, bem como as definições do plano estratégico da empresa para inserção em novos mercados.
- viii) Atuar como integral detentor das informações completas e exatas sobre os produtos e serviços, funcionando como centro de informações sobre produtos, serviços e meios utilizados para alcançar o cliente dentro da empresa.
- ix) Interagir com a área de vendas e de relacionamento com clientes, visando a definição de novos produtos e modificações em produtos existentes, objetivando melhorar a produtividade, aceitação e qualidade dos produtos e a satisfação dos clientes.
- x) Garantir a qualidade do produto no seu desenvolvimento e assegurar a qualidade funcional na sua inserção e vendas, bem como a qualidade no atendimento ao cliente, envolvendo todas as áreas necessárias e suficientes para o amplo e irrestrito entendimento de suas funcionalidades e modo de operação/uso.
- xi) Produzir conjuntamente com a área de Vendas e Marketing, o material de promocional do produto ou serviços, visando as ações de marketing presencial, em mídia física ou não e na internet.
- xii) Acompanhar o desempenho comercial do produto, efetuando o acompanhamento dos resultados de venda do produto e ou serviço, visando promover os devidos ajustes ou a retirada de

Página 8 de 18

comercialização, visto não atingir as expectativas de negócio ou mesmo ficar incompatível com as novas regras de mercado ou de necessidades dos clientes.

- xiii) Definir em conjunto com o departamento de vendas as estratégias comerciais da empresa, determinando os acordos e as condições de vendas, coordenando a estratégia de marketing como: lançamento de novos produtos e/ou serviços, acompanhando o mercado, política de preços, seguindo as negociações comerciais de alto nível.
- xiv) Planejar e conduzir o processo de inovação de produtos.

IV - Compete ao Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria a responsabilidade de:

- i) Administrar de forma ampla e irrestrita em qualquer nível de direção ou operacionalização, a Missão, Visão e Valores corporativos, sendo inclusive o responsável pelo integral cumprimento, avaliação e reavaliação dos Códigos de Ética e de Conduta da empresa, devendo ainda representar interna e externamente a empresa em assuntos correlatos a essas matérias.
- ii) Mapeamento dos Riscos inerentes às atividades operacionais e não-operacionais, executadas de forma diuturna pela empresa, bem como a definição dos planos de ação para mitigar os riscos considerados a partir de uma avaliação estruturada da relação de impacto versus probabilidade.
- iii) Implementação de Programas de Integridade, a partir de uma avaliação de riscos, esforços, efetividade e impactos, para que as melhores práticas e as medidas de controle interno, sejam integral e tempestivamente adotadas pela empresa.
- iv) Monitorar as políticas de prevenção, controle, levantamento e análise de riscos da empresa, visando o cumprimento das regras e normativos estabelecidos pelo: Conselho de Administração, Órgãos de Fiscalização e Reguladores, Controle e Auditoria Governamentais aos quais a empresa esteja inserida.
- v) Garantir as melhores práticas de mercado, decorrentes de necessidades de clientes e usuários em geral, visando o desenvolvendo conjunto com as demais áreas da empresa, controles e tempestivas adequações em processos.
- vi) Implementar novas rotinas e condutas, ajustadas às diretrizes normativas fundadas nas leis, atos e resoluções emanados de órgãos reguladores, agências e autarquias governamentais.
- vii) Apoiar, sob o eixo estritamente técnico, nas deliberações dos Conselhos de Administração, de Acionistas e/ou quotista e ainda de Risco, visando viabilizar de modo integrado as boas práticas de governança corporativa, de gestão de riscos e auditoria.
- viii) Conduzir processos de análise de integridade e de cumprimento das regulações internas e externas, bem como instruir de forma técnica a tradução dos impactos promovidos por novas legislações e/ou regras estabelecidas.
- ix) Operacionalizar o programa de integridade (compliance), colocando em execução as medidas de integridade projetadas, difundindo-o de forma ampla e realizando em bases periódicas o treinamento dos colaboradores das empresas.

- x) Aprimorar os programas de compliance, monitorando e revisando periodicamente a adesão da administração da empresa aos regramentos legais e melhores práticas, podendo fazer uso de investigações de possíveis irregularidades e promover o balanço de consequências em casos comprovados e que contrariam o respectivo Código de Ética e de Conduta.
- xi) Mapear os riscos relacionados à atuação da empresa e desenvolver políticas, mecanismos e ferramentas para lidar com eles, além de coordenar os Comitês de Riscos, de Compliance e de Auditoria.
- xii) Planejar, definir e implementar o programa de compliance da empresa, com autonomia e isenção de subordinação técnica.
- xiii) Analisar possíveis violações à política de compliance da empresa ou às leis e regulações aplicáveis à sociedade e a suas atividades e promover o consequente balanço de consequências, prevenindo e disciplinando violações aos regramentos internos.
- xiv) Determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições.
- xv) Analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.

V – Compete ao Superintendente Executivo Geral o apoio à Diretoria na condução operacional das atividades da Sociedade, respondendo hierarquicamente ao Diretor Presidente, com a responsabilidade de:

- i) Promover o código de Ética e de Conduta empresarial, gerando engajamento contínuo sobre a nossa Missão, Visão e Valores.
- ii) Criar, comunicar e implementar a visão, a missão e a direção geral da Sociedade, gerenciando o desenvolvimento e implementação da estratégia global da empresa.
- iii) Conduzir a elaboração e execução dos planos táticos, em todas as áreas da empresa, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento, continuidade e perenidade.
- iv) Gerenciar os recursos e operações gerais da Sociedade e atuar como o ponto central de comunicação entre as Superintendências Operacionais, os Diretores Estatutários e os Sócios.
- v) Gerir coordenadamente as atividades da empresa, conjuntamente com os Diretores Corporativos e os outros Superintendentes.
- vi) Avaliar os seus custos e resultados e promover tempestivamente os ajustes necessários para o cumprimento das demandas dos Sócios.
- vii) Supervisionar a operação completa da empresa de acordo com a direção estabelecida nos planos estratégicos.
- viii) Manter a conscientização do cenário externo e interno competitivo, oportunidades de expansão, clientes, mercados, novos desenvolvimentos e padrões da empresa.
- ix) Gerenciar a execução do orçamento de despesas e de investimentos.

Página 10 de 18

- x) Dirigir as operações da empresa, orçamento econômico-financeiro e plano de investimento empresarial e implantar projetos de negócios para alcançar os objetivos de rentabilidade, custos e crescimento.
- xi) Monitorar a implementação e aplicação de políticas, processos e procedimentos organizacionais.
- xii) Gerar relatórios e otimizar as horas gastas, funcionários e recursos envolvidos, número e valor dos fornecedores contratados, qualidade dos serviços, entre outras funções.
- xiii) Aprovar as Políticas de Recursos Humanos, reconhecer e firmar acordos coletivos de trabalho, gerir carreiras, cargos e salários, treinamento e desenvolvimento.
- xiv) Expedir atos de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados.
- xv) Manter contatos com a direção das empresas clientes para identificar oportunidades de ampliação ou melhoria nos produtos/serviços prestados ou solução de eventuais problemas contratuais ou operacionais, para manter a satisfação do cliente e projetar uma imagem positiva da empresa no mercado.
- xvi) Propor o conjunto de indicadores de desempenho da área comercial, organizando e controlando os programas e sua execução, avaliando resultados segundo a política comercial para assegurar os resultados previstos, acompanhar o desempenho dos indicadores da área comercial.
- xvii) Propor o conjunto de indicadores de desempenho para todas as áreas da empresa, organizando e controlando os programas e sua execução.
- xviii) Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios, em prol de um retorno adequado aos Sócios e resguardar a segurança dos ativos da empresa.
- xix) Autorizar a abertura e homologar os processos de licitação e de compras de bens e serviços, conforme a sua alçada.
- xx) Reportar suas atividades ao Diretor Presidente, ao Conselho de Administração, se existir, e aos Acionistas quando demandado.

Parágrafo Primeiro – O(s) Diretor(es)/Administrador(es) designados em ato separado investir-se-á (ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse e o respectivo registro nos órgãos de classe e Junta Comercial, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Segundo - Caso o mandato se encerre sem que novo diretor/administrador seja investido no cargo ou sem que haja reeleição do diretor/administrador pelos sócios quotista, ele permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto ou do ato de reeleição.

Parágrafo Terceiro – A representação da Sociedade será sempre exercida pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, salvo Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria que não tem poderes de representar a Sociedade, ou por um Diretor e um procurador conjuntamente, na forma do Parágrafo

Página 11 de 18



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8909564 em 22/11/2021 da Empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 217908527 - 19/11/2021. Autenticação: 7DB1A29F8CB1ECF87BD566A521EF12603A3D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/790.852-7 e o código de segurança XANu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 13/24

Sexto, com os poderes e atribuições que a lei confere aos administradores das Sociedades em geral, cabendo-lhes a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva da sociedade.

Parágrafo Quarto – Para a representação da Sociedade, exclusivamente, nas hipóteses abaixo, também será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou de qualquer outro Diretor, salvo o Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria que não tem poderes de representar a Sociedade:

- 1) Nos documentos de depósitos bancários;
- 2) Nos endossos em preto de cheques para fins de depósitos em contas bancárias, em nome da Sociedade;
- 3) Na correspondência ordinária da Sociedade;
- 4) Na participação das licitações em geral;
- 5) Na nomeação de procurador, especificamente para representar a empresa nas licitações em geral e para assinar os respectivos contratos; e
- 6) Para solicitar certidões, bem como, documentos de cadastro, perante todos os órgãos públicos, autarquias, empresas de economia mista e empresas em geral, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Quinto – O Diretor Presidente substitui o Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor de Produtos e/ou o Superintendente Executivo Geral em suas ausências e impedimentos temporários, acumulando as funções próprias e a do diretor substituído.

Parágrafo Sexto – Nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente, a Sociedade será representada, conjuntamente, pelo Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com um procurador, ou pelo Diretor de Produtos em conjunto com um procurador, sendo vedada a representação por dois outros diretores.

Parágrafo Sétimo – Na hipótese do Parágrafo Quinto, o Diretor Presidente, ainda que acumule as funções próprias e de um diretor substituído, precisará de outro Diretor não substituído, para representar a Sociedade.

Parágrafo Oitavo – Aos Diretores/Administradores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para representar a Sociedade, sendo que o procurador apenas representará a Sociedade de forma conjunta com um outro Diretor, quais sejam, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Produtos e Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria de acordo com a extensão dos poderes contidos em seu instrumento de mandato.

Página 12 de 18



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8909564 em 22/11/2021 da Empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 217908527 - 19/11/2021. Autenticação: 7DB1A29F8C31E5CF87BD566A521EF12603A3D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/790.852-7 e o código de segurança XANu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 14/24



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 28/39

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

TERMO DE POSSE

Diretor Administrativo e Financeiro

Nesta data, eu SIMÔNIO FREITA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador do documento de identidade M-7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004, tomo posse ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 4 (quatro) anos.

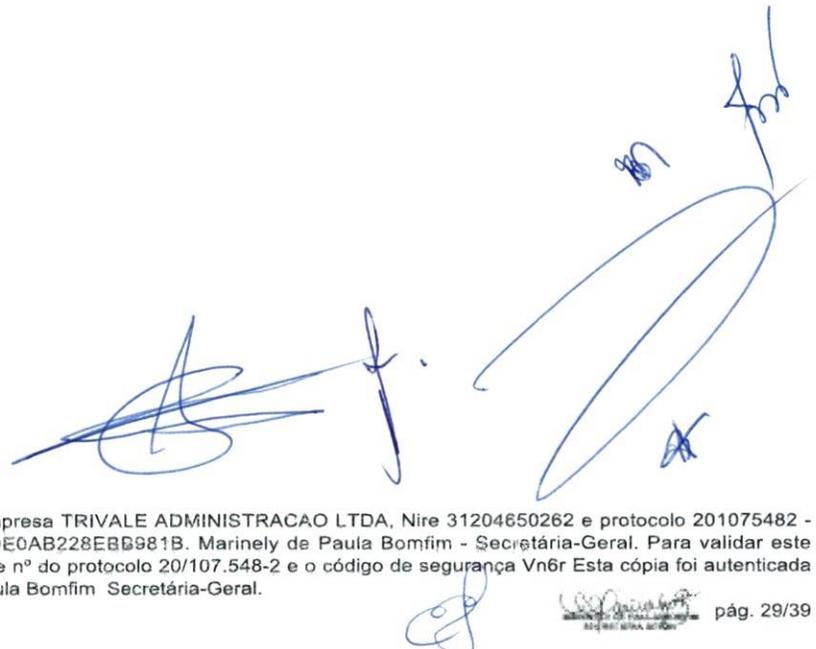
Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente termo.

Uberlândia/MG, 01 de fevereiro de 2020.

SIMÔNIO FREITA DA SILVA

(assinado digitalmente)





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

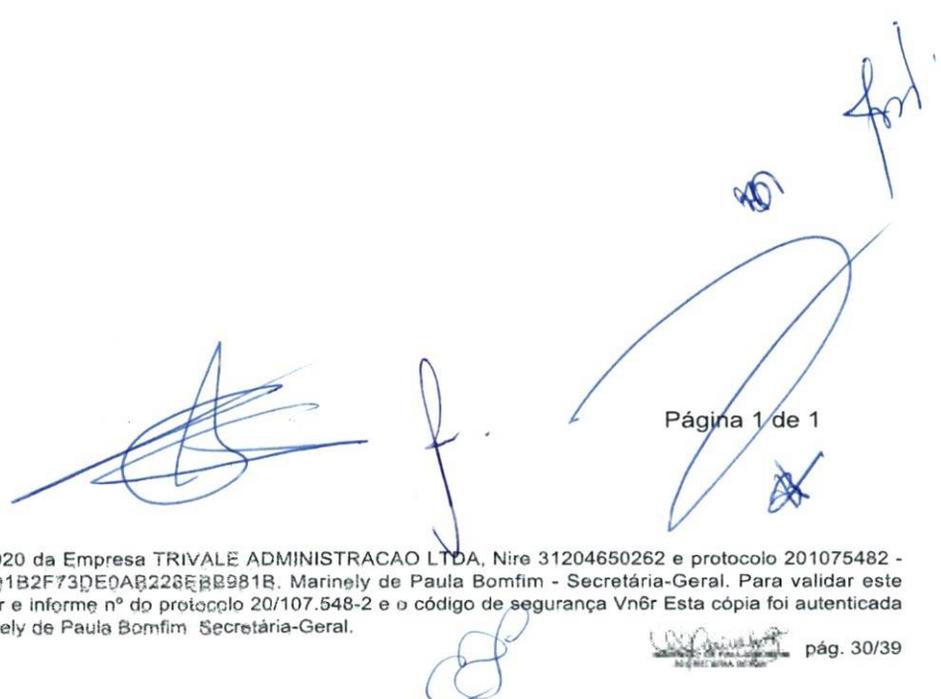
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC92701B2F73DE0A9228E8E981E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 30/39

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA  
CNPJ: 00.604.122/0001-97  
NIRE: 3120465026-2

TERMO DE POSSE

Diretor de Produtos

Nesta data, eu CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do documento de identidade MG-13.343.123, SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 140, apto. 502, Bairro Tubalina, no município de Uberlândia/MG, CEP 38412-000, tomo posse ao cargo de Diretor de Produtos da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 4 (quatro) anos.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente termo.

Uberlândia/MG, 01 de fevereiro de 2020.

CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO  
(assinado digitalmente)



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

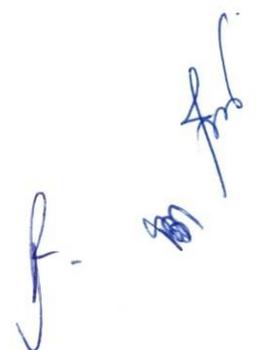
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

TERMO DE POSSE

Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria

Nesta data, eu MARCOS LEONEL DA COSTA, brasileiro, casado em regime de bens comunhão universal de bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 350.373.266-72, portador do documento de identidade 20.268.543, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Professor Chafi Ayub Jacob, nº 160, bairro Morada da Colina, no município de Uberlândia/MG, CEP 38.411-024, tomo posse ao cargo de Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 4 (quatro) anos.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente termo.

Uberlândia/MG, 01 de fevereiro de 2020.

MARCOS LEONEL DA COSTA

(assinado digitalmente)



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

TERMO DE POSSE

Superintendente Executivo Geral

Nesta data, eu JOSÉ GERALDO ORTIGOSA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade 8.476.090, SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 031.054.248-06, residente e domiciliado na Rua Antonio Francisco Rosa, número 231, bairro Aclimação, no município de Uberlândia/MG, CEP 38.406-064, tomo posse ao cargo de Superintendente Executivo Geral da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 2 (dois) anos.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente termo.

Uberlândia/MG, 01 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GERALDO ORTIGOSA

(assinado digitalmente)



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.054.248-06	JOSE GERALDO ORTIGOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 36/39



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, de NIRE 3120465026-2 e protocolado sob o número 20/107.548-2 em 04/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7754691, em 09/03/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.054.248-06	JOSE GERALDO ORTIGOSA

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de março de 2020

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 38/39



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de março de 2020

Parágrafo Nono – Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas na forma do Parágrafo Terceiro, devendo ser especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do respectivo mandato, que, não poderá exceder o final do exercício social em curso, vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade, à exceção das procurações outorgadas aos advogados para a defesa dos interesses da Sociedade em juízo (ad judícia), que poderá ser por prazo indeterminado e prever o substabelecimento.

Parágrafo Décimo – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos Diretores, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **XIII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social**

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ainda o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, exceto em favor de empresas de mesma composição societária ou grupo empresarial.

### **XIV – Da Ouvidoria**

A Sociedade constitui e manterá Departamento de Ouvidoria para assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. Parágrafo Primeiro: O componente organizacional de Ouvidoria poderá ser único para todas as empresas que façam parte do conglomerado financeiro da Sociedade.

Parágrafo Segundo: O componente organizacional de Ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna.

Parágrafo Terceiro: Constituem atribuições da Ouvidoria:

- (i) prestar atendimento de última instância demandas dos clientes usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da Sociedade;
- (ii) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e

Página 13 de 18



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8909564 em 22/11/2021 da Empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 217908527 - 19/11/2021. Autenticação: 7DB1A29F8CB1ECF87BD566A521EF12603A3D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/790.852-7 e o código de segurança XANu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 15/24

(iii) informar à Diretoria a respeito das atividades da Ouvidoria.

Parágrafo Quarto: As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

(i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

(ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

(iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

(iv) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; e

(v) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Quinto: O atendimento prestado pela Ouvidoria:

(i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;

(ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e

(iii) pode abranger: (i) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (ii) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Sexto: O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Página 14 de 18



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8909564 em 22/11/2021 da Empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 217908527 - 19/11/2021. Autenticação: 7DB1A29F8CB1E0CF87B0566A521EF12603A3D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/790.852-7 e o código de segurança XANu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/24

Parágrafo Sétimo: Compete à Diretoria designar o Ouvidor, sendo permitido ao Diretor responsável pela Ouvidoria, desde que não haja conflito de interesses ou de atribuições, desempenhar outras atividades na instituição, inclusive a de Ouvidor, exceto a de Diretor de Administração de Recursos de Terceiros.

Parágrafo Oitavo: O Ouvidor terá mandato de 48 (quarenta e oito) meses, permitida a reeleição.

Parágrafo Nono: O Ouvidor será designado consoante os seguintes critérios:

- (i) ter reputação ilibada;
- (ii) não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (iii) formação em curso de nível superior;
- (iv) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- (v) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- (vi) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo Décimo: O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses:

- (i) descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo;
- (ii) desempenho aquém daquele esperado;
- (iii) deixar de observar um dos requisitos previstos no Parágrafo 2º acima;
- (iv) em razão de demissão; e

Página 15 de 18

(v) quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Sociedade.

Parágrafo Décimo Primeiro: O Diretor responsável pela Ouvidoria é responsável pela observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes e usuários dos produtos e serviços da Sociedade.

Parágrafo Décimo Segundo: O Diretor responsável pela Ouvidoria deverá elaborar relatório semestral, relativo às atividades da Ouvidoria, nas datas bases de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante, o qual deverá ser elaborado de acordo com as disposições do Banco Central do Brasil e encaminhado à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e à Diretoria.

Parágrafo Décimo Terceiro: A Sociedade assume o compromisso de:

- (i) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Décimo Quarto: A Sociedade divulgará semestralmente, em sua página na Internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.

## **XV - Da Remuneração do Sócio**

O quotista ou administradores que prestarem serviços a Sociedade, terão a remuneração que periodicamente lhes for fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **XVI - Dos Lucros e Perdas e Balanço Mensal e Anual**

O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado um balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cujo resultado será atribuído aos sócios, na proporção do capital social de cada um ou de forma diversa aceita pelo sócio quotista. Havendo lucros, tanto poderão ser

Página 16 de 18

distribuídos, como retidos para oportuno aumento de capital, a critério do quotista. A sociedade poderá realizar:

- 1) Distribuição intermediária de lucros, conforme Lei nº 6.404/76;
- 2) Declarar, conforme balanço semestral, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço e levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### **XVII - Das Alterações Contratuais**

Todas e quaisquer alterações contratuais, independentes de sua finalidade, só poderão ser efetuadas com o consentimento e assinatura do quotista e ou de quem os represente na Sociedade.

### **XVIII – Da Declaração de Capacidade para a Administração**

O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/02).

### **XIX – Da Aplicação supletiva da Lei 6.404/76**

As omissões do presente Contrato Social, serão resolvidas em conformidade com as normas aplicáveis às sociedades limitadas, previstas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, regendo-se supletivamente pelas normas da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

### **XX – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Página 17 de 18

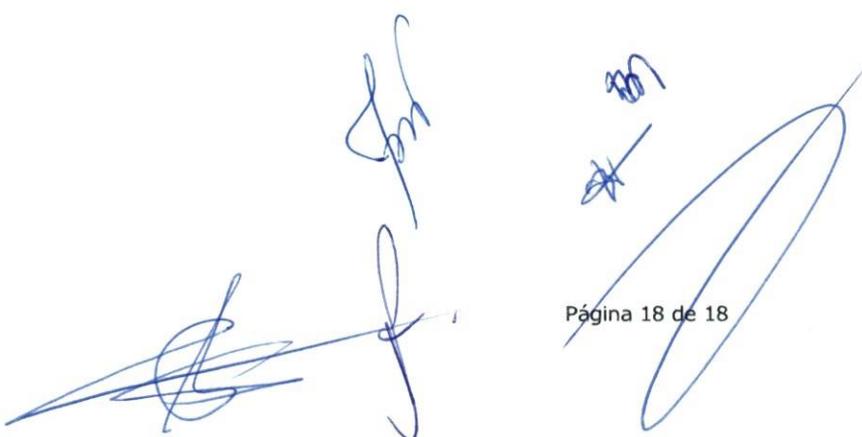
E por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Uberlândia/MG, 15 de novembro de 2021.

**Assinaturas Digitais:**

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, representada por JOÃO BATISTA RODRIGUES e SIMÔNIO FREITA DA SILVA.

MAZZO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., representada por JOÃO BATISTA RODRIGUES.



Página 18 de 18





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/790.852-7	MGP2101038756	19/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8909564 em 22/11/2021 da Empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 217908527 - 19/11/2021. Autenticação: 7DB1A29F8CB1ECF87BD566A521EF12603A3D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/790.852-7 e o código de segurança XANu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 21/24

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, Adilson Joaquim Pereira, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 151058, expedida em 14/08/1989, inscrito no CPF nº 031.027.408-71, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 40ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - 18 página(s)

Uberlândia/MG, 19 de novembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: Adilson Joaquim Pereira



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8909564 em 22/11/2021 da Empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 217908527 - 19/11/2021. Autenticação: 7DB1A29F8CB1ECF87B0566A521EF12603A3D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/790.852-7 e o código de segurança XANu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 22/24



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, de NIRE 3120465026-2 e protocolado sob o número 21/790.852-7 em 19/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8909564, em 22/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alberto Vieira Filho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.027.408-71	ADILSON JOAQUIM PEREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Alberto Vieira Filho, Servidor(a) Público(a), em 22/11/2021, às 11:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/790.852-7.

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 22 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8909564 em 22/11/2021 da Empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 217908527 - 19/11/2021. Autenticação: 7DB1A29F8CB1ECF87BD566A521EF12603A3D6B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/790.852-7 e o código de segurança XANu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2020

DATA/HORA E LOCAL - Aos 01 de fevereiro de 2020, às 17:00 horas, compareceram, na sede da Trivale Administração Ltda, localizada na Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-112.

CONVOCAÇÃO – Dispensada a convocação, em razão da presença de todos os Sócios Quotistas, conforme autoriza o §2º do artigo 1.072 do Código Civil.

**PRESEÇA** - Os Sócios representando a totalidade das quotas, a saber: (i) VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Sala Jatuba, Bairro Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-112, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3130010061-8 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG e no CNPJ sob o nº 15.703.808/0001-02, neste ato representada na forma do seu estatuto social pelos Diretores os Srs. João Batista Rodrigues, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Avenida Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166 e Simônio Freita da Silva, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004; e (ii) JOÃO BATISTA RODRIGUES, já qualificado.

COMPOSIÇÃO DA MESA – Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES, Presidente e o Sr. SIMÔNIO FREITA DA SILVA, Secretário.

ORDEM DO DIA – Deliberar sobre a eleição da Diretoria.

**DELIBERAÇÕES** – Pelo presidente foi instalada a Reunião em sua primeira convocação e lida a ordem do dia. Após discussões, os Sócios Quotistas, à unanimidade, decidem por aprovar a eleição da Diretoria, sendo: (a) para o cargo de Diretor Presidente, com mandato de 4 (quatro) anos, é reeleito o Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador documento de identidade M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Avenida Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166; (b) para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, com mandato de 4 (quatro) anos, é reeleito o Sr. SIMÔNIO FREITA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador do documento de identidade M-7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004; (c) para o cargo de Diretor de Produtos, com mandato de 4 (quatro) anos, é reeleito o Sr. CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do documento de identidade MG-13.343.123, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 140.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB229EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

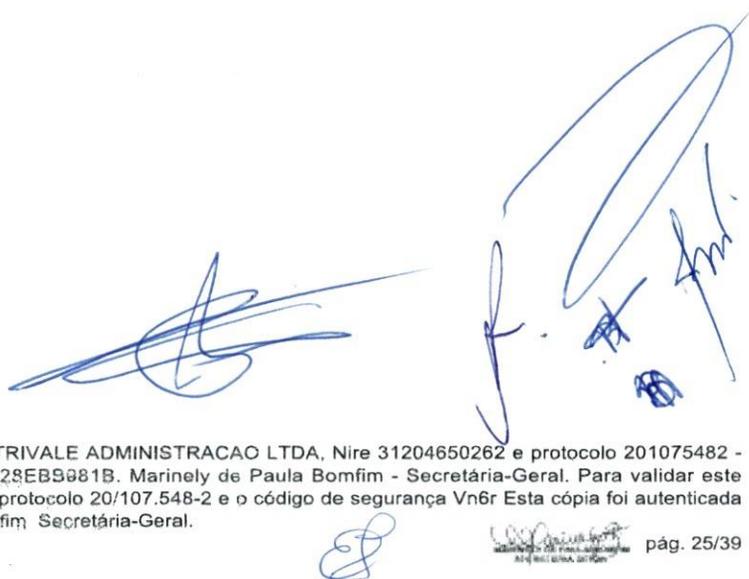


apto. 502, Bairro Tubalina, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-000; (d) para o cargo de Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria, com mandato de 4 (quatro) anos, é eleito o Sr. MARCOS LEONEL DA COSTA, brasileiro, casado em regime de bens comunhão universal de bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 350.373.266-72, portador do documento de identidade 20.268.543, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Professor Chafi Ayub Jacob, nº 160, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG, CEP: 38.411-024; e (e) para o cargo de Superintendente Executivo Geral, com mandato de 2 (dois) anos, é eleito o Sr. JOSÉ GERALDO ORTIGOSA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade 8.476.090, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 031.054.248-06, residente e domiciliado na Rua Antonio Francisco Rosa, nº 231, Bairro Aclimação, Uberlândia/MG, CEP: 38.406-064.

Os Diretores ora eleitos aceitaram a nomeação e tomaram posse, por meio da assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata na forma sumária dos fatos ocorridos que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS DIGITAIS – Mesa: JOÃO BATISTA RODRIGUES, Presidente; SIMÔNIO FREITA DA SILVA, Secretário; Sócios Quotistas: VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, João Batista Rodrigues e Simônio Freita da Silva; JOÃO BATISTA RODRIGUES.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228E8B981B. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 26/39

TERMO DE POSSE

Diretor Presidente

Nesta data, eu JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador documento de identidade M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166, tomo posse ao cargo de Diretor Presidente da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 4 (quatro) anos.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente termo.

Uberlândia/MG, 01 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES  
(assinado digitalmente)

